



ENGEAR
Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

1

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS.**

Processo Licitatório nº 006/2019

ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.976.914/0001-92, estabelecida na Av. Cel. Estevão Dávila Lins, 780, Cruz das Armas, CEP 58.085-010, por seu sócio e responsável técnico Eng. Carlos Roberto Cordeiro Barros, inscrito no CPF sob nº 498.593.314-72, com registro no CREA sob nº 160238839-3, no final assinado, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de V.Sa., dentro do prazo legal e nos termos do item 12 e subitens seguintes, do Edital do Certame supra referenciado, e Lei 13.303/2016, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nos termos do Artigo 41, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 pelos seguintes fundamentos de fato e de direito que a seguir passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é dia 20/11/2019 sendo, hoje, portanto, 5 dias úteis antes da data de abertura das propostas.

Recebido em 12/11/19



ENGEAR
Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

12 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO

12.1 - Dos atos da **PBGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/2016 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **PBGÁS** qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação **e pelo licitante até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da entrega dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.** (grifamos)

2. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Foi publicado edital de licitação Nº 006/2019 com o objetivo de contratar empresa especializada para execução dos serviços de Restauração Parcial da Faixa de Domínio do Gasoduto São Miguel de Taipu (SMT) – Campina Grande (CG), de propriedade da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.

Interessada em participar da licitação, a ora Impugnante denota, no entanto, a presença de alguns vícios de legalidade no Edital, cuja previa correção se mostra indispensável a abertura do certame e formulação de propostas.

Eis os fatos.

Ocorre, que da análise de referido edital de licitação e seus anexos, é possível verificar que os preços estimados para a execução dos serviços são totalmente inexequíveis, que justificam a presente impugnação,



ENGEAR
Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

conforme será amplamente explorado nas planilhas de custos e formação de preços abaixo transcritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
6.1	Marcos delimitadores de faixa (com fornecimento)	und	1.460,00	70,22	102.521,20	92,76	135.429,60
6.5	Placas de advertência (com fornecimento)	und	350,00	104,95	36.732,50	36.732,50	48.524,00

Dessa forma, o referido edital merece reparos, uma vez que economicamente inexecutável para a futura contratada.

Uma vez que as planilhas acima, demonstra todos os custos que são necessários para a execução dos serviços conforme a demanda solicitada no termo de referência, comprovando que os valores estão abaixo do preço estimado, conforme abaixo demonstrado.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta Licitação nos termos do item 1.2 do edital é do valor máximo de R\$ 2.450.098,67 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

3. DO DIREITO

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro.

Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço.

Ainda, vale frisar que o particular, a contrário da Administração Pública, visa o lucro na contratação. No entanto, o valor estimado para a prestação do serviço ora licitado, apresenta indícios de inexecutabilidade,

**ENGEAR**

Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa / lucro e tributos somados extrapolam o valor estimado, sendo assim inexequível contratar por tal valor. Portanto, a ilegalidade da estimada de remuneração constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito, e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório.

A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393). (grifo nosso)

Inicialmente, cumpre registrar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei n° 8.666/93 (art. 7°, §

**ENGEAR**

Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Destaca-se, que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, pois quanto maior o número de informações e a respectiva excelência, mais próximo e condizente com a realidade do mercado estará o preço estimado.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 868/2013 - Plenário, dispõe que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.” O ministro relator do mencionado acórdão indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão nº 2.170/2007 - Plenário: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet - valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes aquelas da Administração Pública desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado”.

Assim, dois fatores se revelam imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços, quais sejam: a análise da adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação e diversificação das fontes das informações coletadas com o objetivo de definir o valor estimado ou máximo da contratação.

Com base na supramencionada pesquisa de preços a Administração deverá fixar o preço estimado ou o preço máximo para a contratação.

É importante esclarecer, que o preço estimado é aquele definido tendo em vista os preços de mercado, mas que não estabelece um limite


ENGEAR

Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

rígido para fins de julgamento, ou seja, é parâmetro de análise dos preços das propostas, mas pode ser ultrapassado dependendo da situação concreta. Trata-se de um valor de referência. Já o preço máximo é aquele fixado no instrumento convocatório pela Administração, o qual não poderá ser ultrapassado, pois qualquer proposta com preço superior ao estabelecido como máximo deverá ser desclassificada.

No caso em tela, o Edital da Licitação nº 006/2019 determina o valor máximo de R\$ 2.450.098,67 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) para a contratação do objeto, sob pena de desclassificação da proposta que apresentar valor superior ao estipulado.

Insta destacar, que o estabelecimento do preço máximo deve nortear-se por padrões de cautela, exigindo que a Administração mantenha um adequado e regular acompanhamento dos preços praticados no mercado.

Contudo, ao analisar os preços de mercado para a contratação de objetos similares ao do supramencionado Edital verificou-se que o valor máximo para a prestação dos serviços ora licitado, e inexequível, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos dos serviços. O valor máximo determinado no certamente não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor muito abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor, conforme pesquisa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO PBGAS	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04
6.1	MARCOS DELIMITADORES DE FAIXA (COM FORNECIMENTO)	UND.	1	70,22	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00
6.5	PLACAS DE ADVERTÊNCIA (COM FORNECIMENTO)	UND	1	104,95	R\$ 495,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 520,00

CONFORME ANEXOS NO FINAL DO ARQUIVO.

Salientando ainda que as cotações apresentadas do item 6.1 não contemplam o preenchimento em concreto armado do marco delimitador bem como a construção da base de fixação também em concreto, totalizando um volume total de 0,1 m³ de concreto armado.

As cotações do item 6.5 não contemplam as duas bases de concreto, que juntas totalizam um total de 0,012m³ de concreto armado.

Além do mais, deve-se ainda adicionar ao preço unitário do item os custos referentes a instalação.



ENGEAR
Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

ENGEAR Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda

CNPJ: 00.976.914/0001-92 - Insc. Est.: 16.137.828-5

Rua Cel. Estevão Dávila Lins, 780 - Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-010

Tele/Fax: (83) 3242-5879/3242-7499 - E-mail: engear@engearpb.com.br

Caso seja mantida a estimativa constante no Edital a contratada arcará com os gastos para prestar o serviço, o que não é permitido, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um serviço sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo.

Ademais, se ocorrer a contratação haverá grande risco de ocorrer a inexecução ou inadimplência do contrato, o que pode ensejar a responsabilidade civil contra o contratante inadimplente, resultando de indenização e perdas e danos, causando danos patrimoniais a este.

A inexecução culposa do contrato, decorrente de negligência, imprudência ou imperícia no atendimento das cláusulas contratuais podem ensejar a multa ou mesmo a rescisão contratual.

Essa situação ainda viola o princípio da razoabilidade, pois a presente estimativa não supre nem o custo dos serviços não pode ser considerado razoável.

3- DOS PEDIDOS

Desta feita, por todo o exposto, requerer o conhecimento e provimento da presente Impugnação ao edital, para que seja revisto o valor estimado como sendo máximo, sendo permitido a licitante apresentar seus preços conforme as regras de mercado, desprezando os preços máximos admitidos para os itens constantes da planilha anexa, valendo para tanto a aferição do menor preço global, ou que seja revisto os valores estimados de diversos itens e, conseqüentemente, promovida a sua republicação e suspensão da data de realização do certame.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa PB, 12 de novembro de 2019.

ENGEAR – ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Eng. Carlos Roberto Cordeiro Barros – Sócio Diretor
Responsável Legal e Técnico da ENGEAR – CREA 5851-D/PB



Av. Carneiro da Cunha, 310 A - Fone: 3244-7022
CEP 58040-240 - Torre - João Pessoa -PB
C.N.P.J. 33.250.335/0001-17

Cliente: Engear Engenharia
Responsável: Olávio

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR unitário	VALOR
100 placas. De acordo com o projeto recebido	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00

Valor total: R\$ 49.500,00

Prazo de entrega: 10 dias úteis

Forma de pagamento: 50% de entrada e o restante
na retirada do material

João Pessoa
11 de novembro de 2019



Plotagem

Av. Carneiro da Cunha, 310 A - Fone: 3244-7022
CEP 58040-240 - Torre - João Pessoa -PB
C.N.P.J. 33.250.335/0001-17

Cliente: Engear Engenharia
Responsável: Olávio

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR unitário	VALOR
confeção de 100 marcus. de acordo com o projeto recebido	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

Valor total: R\$ 9.000,00
Prazo de entrega: 10 dias úteis
Forma de pagamento: 50% de entrada e o restante
na retirada do material

João Pessoa
11 de novembro de 2019

ORÇAMENTO

CLIENTE
ENGEAR

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para o seguinte serviço:

Item	Descrição	Quant.	Vi. Unit. R\$	Total R\$
01	PLACA COM POSTE Placa com estrutura metálica em metalon galvanizado 20x20x20, com chapa frente med. 80x60cm adesivada de acordo com o layout, 2 tubos galvanizados de 2" na cor preta com medidas em anexo e base de concreto med. 17x17x20	100	400,00	40.000,00
02	TUBO DE PVC Tubo de PVC de 100 com pintura automotiva PU, adesivos prestos e logomarca conforme o layout apresentado.	100	100,00	10.000,00

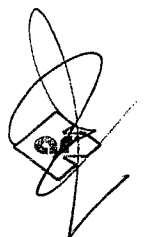
Total Geral R\$ 50.000,00

Forma de Pagamento:	Á COMBINAR
Prazo de Entrega:	Á COMBINAR
Validade do Orçamento:	10 dias

João Pessoa, 11 de NOVEMBRO de 2019.

Atenciosamente,


Digitalfix – Comunicação Visual

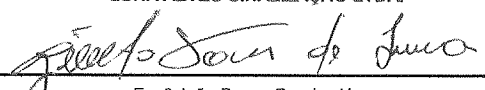




A Luna Alves Sinalização Ltda., firma estabelecida nesta cidade de João Pessoa à Rua Edvaldo Ramos dos Santos s/n, lote 468, quadra 061, setor 34, Distrito Industrial de João Pessoa - Bairro da Indústrias, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.152.398/0001-69, Inscrição Estadual n.º 16.106.957-6; vem apresentar Orçamento para Sinalização ENGEAR VERTICAL DE PLACAS DA PBGÁS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL Fornecimento de Placas da PBGÁS com tamanho de: 60cm x 80 cm na chapa de 1/8 Pintura com tinta epox na cor amarela com logomarca da Pbgás e com tratamento anti-ferrugem + Fornecimento de tubos galvanizado na chapa 14 com tratamento anti-ferrugem pintado com tinta epox na cor amarela		100,00	550,00	55.000,00
1.2	100 Marcos em PVC com 2.20m com a logomarca PB gás pintada com tinta epox amarela.		100,00	110,00	11.000,00
TOTAL GERAL					66.000,00

Importa este Orçamento em R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

ATT. A ENGEAR	LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA.
	 Engº João Bosco Pereira Alves CREA/PB-Reg. Nac. 1160196478-1 - Resp. Técnico
TELE/FAX: 83 3233 7374	luna-alves1973@bol.com.br



Túlio Hostílio de Moraes Bezerra Júnior

CNPJ: 22.214.108/0001-10

Rua: Visconde de Itaparica, 205
Varadouro - CEP: 58.010-290 João Pessoa

e-mail: tj.placasuniversal@gmail.com

☎ (83) 9 8604-9758 ☎ (83) 9 9937-6780 ☎ (83) 9 8805-1961 ☎ (83) 9 9949-6886 ☎ (83) 3031-1066

ORÇAMENTO

À ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA

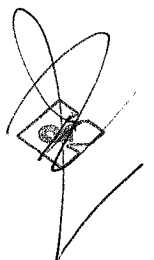
CNPJ: 00.976.914/0001-92

Confecção de placa de sinalização medindo 80x60cm na chapa preta de 1/8 com tubo de aço caborno de 2"

Valor Unitário R\$ 520,00

Valor Total de cem unidades R\$ 52.000,00


Túlio Hostílio de Moraes Bezerra Júnior





Túlio Hostílio de Moraes Bezerra Júnior

CNPJ: 22.214.108/0001-10

Rua: Visconde de Itaparica, 205
Varadouro - CEP: 58.010-290 João Pessoa

e-mail: tj.placasuniversal@gmail.com

☎ (83) 9 8604-9758 (83) 9 9937-6780 ☎ (83) 9 8805-1961 (83) 9 9949-6886 (83) 3031-1066

ORÇAMENTO

À ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.976.914/0001-92

**Confecção de placa pvc PVC de 100mm de diâmetro medindo 2.40m
com pintura e adesivo com logotipo**

Valor Unitário R\$ 75,00

Valor Total de cem unidades R\$7.500,00



Túlio Hostílio de Moraes Bezerra Júnior

